



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.285 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE 232 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	17
Departamento do Patrimônio	19
Secretaria	
Câmaras Cíveis	20
Câmaras Criminais	72
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	82
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	84
Secretaria	84
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	85
Processo Crime	87
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	88
Crime	111
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	114
Crime	140
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	141
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	141
Interior	149
DIVERSOS	165
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	165
JUSTIÇA DO TRABALHO	171
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	178
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00707

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 20669/94, resolve

EXONERAR

a partir de 07 de outubro do ano em curso, ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Pitangueiras, Comarca de Rolândia.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00708

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46348/94-0, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 19 de setembro do ano em curso, EMERSON PELISSER, do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campina da Lagoa, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES, Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA, Diretor Adjunto

RUAS DOS FUNCIONÁRIOS 1646 - (Juvevô) 252-2012 - (Diretoria)
Caixa Postal nº 1182 FAX
cep-81010-050 253-4302 - (Diretoria)
PABX - (041) 252-4411 - (Informações) 253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with 2 columns: PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO: 1 centimetro da coluna. R\$ 170.00, R\$ 85.00, R\$ 4.00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal. R\$ 40.00, R\$ 130.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal. R\$ 22.00, R\$ 112.00

NÚMEROS AVULSOS

Table with 2 columns: DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA. Sem remessa postal, Com remessa postal. R\$ 0,30, R\$ 0,80

FOTOCOPIAS

Table with 2 columns: Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade. R\$ 0,05, R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: NOME DO LIVRO, PREÇO. DECRETO FEDERAL 8666/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, etc.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente, Des. LIMA LOPES Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça, Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL. Des. Oto Sponholz - Presidente. Des. Osiris Fontoura. Des. Francisco Muniz. Des. Tadeu Costa. Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira. 2: CAMARA CÍVEL. Des. Sydney Zappa - Presidente. Des. Carlos Raitani. Des. Nasser de Melo. Des. Altair Patitucci. Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira. 3: CÂMARA CÍVEL. Des. Nunes do Nascimento - Presidente. Des. Abrahão Miguel.

Des. Silva Wolff. Des. Luiz Perrotti. Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira. 4: CAMARA CIVEL. Des. Wilson Reback - Presidente. Des. Troiano Netto. Des. Accácio Cambi. Des. Walter Borges Carneiro. Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira. 1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS. Des. Nunes do Nascimento - Presidente. Des. Abrahão Miguel. Des. Oto Sponholz. Des. Silva Wolff. Des. Luiz Perrotti. Des. Osiris Fontoura. Des. Francisco Muniz. Des. Tadeu Costa. Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente. Des. Wilson Reback. Des. Troiano Netto. Des. Carlos Raitani. Des. Nasser de Melo. Des. Altair Patitucci. Des. Accácio Cambi. Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês. 1: CÂMARA CRIMINAL. Des. Jorge Andriugetto - Presidente. Des. Mattos Guedes. Des. Freitas Oliveira. Des. Adolpho Pereira. Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira. 2: CÂMARA CRIMINAL. Des. Plínio Cachuba - Presidente. Des. Lenz César. Des. Martins Ricci. Luiz Viel. Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriugetto - Presidente. Des. Plínio Cachuba. Des. Lenz César. Des. Mattos Guedes. Des. Freitas Oliveira. Des. Adolpho Pereira. Des. Martins Ricci. Des. Luiz Viel. Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ª feiras do mês. ORGO ESPECIAL. Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês. OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. Des. RONALD ACCIOLY - Presidente. Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente. Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça. Des. WILSON REBACK. Des. MARTINS RICCI (designado). Des. ALTAIR PATITUCCI (designado). Des. TADEU COSTA. Des. ACCÁCIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente, DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente, DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL. DR. MÁRIO RAU - Presidente. DRA. CONCHITA TONIOLLO. DR. MUNIR KARAM. Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente. DR. RIBAS MALACHINI. DR. ERACLÉS MESSIAS. Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL. DR. PACHECO ROCHA - Presidente. DR. IVAN BORTOLETO. DR. TELMO CHEREM. DR. DOMINGOS RAMINA. Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS. QUARTA CÂMARA CÍVEL. DR. ULYSSES LOPES - Presidente. DR. ROTOLI DE MACEDO. DRA. REGINA AFONSO PORTES. DR. CAMPOS MARQUES. Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS. QUINTA CÂMARA CÍVEL. DR. NEWTON LUZ - Presidente. DR. CÍCERO DA SILVA. DR. JESUS SARRÃO. DRA. DENISE MARTINS ARRUDA. Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS. SEXTA CÂMARA CÍVEL. DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente. DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA. DR. BONEJOS DEMCHUK. DR. ELI DE SOUZA.

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív. 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS. DR. NEWTON LUZ - Presidente. DR. CÍCERO DA SILVA. DR. JESUS SARRÃO. DR. MÁRIO RAU. DRA. DENISE MARTINS ARRUDA. DRA. CONCHITA TONIOLLO. DR. MUNIR KARAM. 2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív. 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS. DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente. DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA. DR. CORDEIRO CLÉVE. DR. BONEJOS DEMCHUK. DR. ELI DE SOUZA. DR. RIBAS MALACHINI. DR. ERACÉS MESSIAS. 3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív. 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS. DR. PACHECO ROCHA - Presidente. DR. JOSÉ VIDAL COELHO. DR. LEONARDO LUSTOSA. DR. IVAN BORTOLETO. DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO. DR. CARLOS HOFFMANN. DR. TELMO CHEREM. DR. DOMINGOS RAMINA. 4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív. 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS. DR. ULYSSES LOPES - Presidente. DR. ROTOLI DE MACEDO. DR. LOPES DE NORONHA. DR. REGINA AFONSO PORTES. DR. CAMPOS MARQUES. DR. HIROSÉ ZENI. DR. MILANI DE MOURA. DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO. GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS. Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS. SÉTIMA CÂMARA CÍVEL. DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente. DR. LEONARDO LUSTOSA. DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO. DR. CARLOS HOFFMANN. Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS. OITAVA CÂMARA CÍVEL. DR. LOPES DE NORONHA - Presidente. DR. HIROSÉ ZENI. DR. MILANI DE MOURA. DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO. Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS. PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL. DR. DILMAR KESSLER - Presidente. DR. SIDNEY MORA. DR. NÉRIO FERREIRA. DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA. Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS. SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL. DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente. DR. CYRO CREMA. DR. FLEURY FERNANDES. DR. RAMOS BRAGA. Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS. TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL. DR. OCTÁVIO VALEIXO - Presidente. DR. OESIR GONÇALVES. DR. ÂNGELO ZATTAR. DR. WANDERLEI RESENDI. Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS. QUARTA CÂMARA CRIMINAL. DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente. DR. MOACIR GUIMARÃES. DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO. DR. ANTONIO GOMES DA SILVA. Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS. GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS. Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim. 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS. DR. DILMAR KESSLER - Presidente. DR. OCTÁVIO VALEIXO. DR. OESIR GONÇALVES. DR. ÂNGELO ZATTAR. DR. SIDNEY MORA. DR. NÉRIO FERREIRA. DR. WANDERLEI RESENDE. DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA. 2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim. 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS. DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente. DR. TROTTA TELLES. DR. MOACIR GUIMARÃES. DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO. DR. ANTONIO GOMES DA SILVA. DR. CYRO CREMA. DR. FLEURY FERNANDES. DR. RAMOS BRAGA. GRUPOS CRIMINAIS. Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Cív. 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS. 2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Cív. 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS. 3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív. 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS. 4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív. 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS. GRUPOS CRIMINAIS. Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim. 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS. 2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim. 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS. ORGAO ESPECIAL, por convocação do Presidente as SEXTAS-FEIRAS. OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00709

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8943/92, resolve

NOMEAR

VANILDE GORETE MOREIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-I, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

José Luiz de Azevedo
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00710

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37705/94, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 564, de 06 de setembro, que autorizou a contratação de ROMILDA TEREZA JAVANIVICH TRANNIN, aprovada em teste seletivo, para prestar serviços junto à Direção do Fórum da Comarca de Londrina, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

José Luiz de Azevedo
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00711

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37705/94, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de JAQUELINE ALVES BUENO, aprovada em teste seletivo, para prestar serviços pelo período de um (01) ano, junto à Direção do Fórum da Comarca de Londrina, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, inciso IX, alíneas "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

José Luiz de Azevedo
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00713

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42512/94-0, resolve

NOMEAR

LIDIA SILVA E ROSSI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Icaraíma.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

José Luiz de Azevedo
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00714

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52931/94-5, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o item 1, do Decreto Judiciário nº 598, de 23 de setembro de 1994, que nomeou, em virtude de habilitação em concurso, SILVIO DAGOBERTO ORSATTO, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

José Luiz de Azevedo
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002501

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47527/94-7, resolve

DESIGNAR

a Engenheira Civil ANA TEREZA ARAÚJO BRUEL, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras do Departamento do Patrimônio, a Senhora VILMA LÚCIA DE LIMA BAKARAT e o Senhor PEDRO ROSA, respectivamente Avaliadora Judicial e Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, ambos da Comarca de Campina da Lagoa, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão destinada a proceder avaliação, para aquisição do imóvel situado à Avenida Juca Kubitschek, nº 745, esquina com a Rua Homero Franco, na cidade

Campina da Lagoa.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002502

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52040/94-5, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, membro deste Tribunal, trinta e cinco (35) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002503

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51452/94-9 resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Comarca de Joaquim Távora, até 31 de dezembro do ano em curso, ELAINE GLASSE GARCIA PRIOLI, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002504

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54745/94-8, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alçada, a partir de 08 de novembro do ano em curso, o Doutor LEONARDO PACHECO LUSTOSA, durante sua licença.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002505

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53518/94-2, resolve

LOTAR

a Bacharel KÁTIA STASIAK, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA, a partir de 14 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002506

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42986/94-7, resolve

LOTAR

SANDRA REGINA BITTENCOURT, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, na 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002507

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56052/94-4, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

a partir 18 de novembro do ano em curso, a licença para tratamento de saúde concedida ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002508

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51626/94-7, resolve

LOTAR

ROSÂNGELA ZILIOOTTO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na Central de Inquéritos, a partir de 26 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002509

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31385/94, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, REGINA APARECIDA SCREMIN MACHADO, Titular do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002510

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40467/94, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 2221, de 18 de outubro do ano em curso, referente a lotação de UBIRATÁ OLIVEIRA DE FRANÇA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba, em razão do contido na Portaria nº 1958, de 15 de setembro de 1994.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002511

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54542/94-1, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 2127, de 07 de outubro do ano em curso, que autorizou a Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Paranavaí, a se afastar do exercício de suas funções, e do País, para participar do "VIII Congresso Mundial Sobre Derecho de Família", em Caracas-Venezuela.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002512

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44291/94-2, resolve

CONCEDER

ao Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, três (03) meses de licença especial, a partir de 28 de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 10.08.82 e 11.04.87, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 328/88 e 96/87 (item "b"), de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002513

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55831/94-7, resolve

CONCEDER

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55834/94-6, resolve

ao Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 02514

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55835/94-5, resolve

CONCEDER

ao Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de União da Vitória, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 02515

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55826/94-0, resolve

CONCEDER

ao Doutor RUBEM BÉRGAMO, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes, cinco (05) dias de licença, a partir de 09 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 02516

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCEDER

à Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Paranavaí, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 02517

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54910/94-7, resolve

CONCEDER

à Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Assaí, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 02518

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55229/94-8, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Juiz de Direito da Comarca de Tomazina, licença para tratamento de saúde nos dias 17 e 18 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002519

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

partir de 02 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54550/94-2, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, licença para tratamento de saúde nos dias 31 de outubro e 1º de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, incisos I e II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002520

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54918/94-4, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 11 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002521

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49743/94-0, resolve

C O N C E D E R

a JOÃO KRUG NETO, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, a

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002522

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52439/94-4, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, vinte e dois (22) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1992, a partir de 07 de novembro do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 238, de 05 de fevereiro de 1992.

II - A U T O R I Z A R

o referido magistrado, a se afastar do País, no período supramencionado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002523

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55245/94-3, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, cinco (05) dias de licença, a partir de 12 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658/89.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002524

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38477/94, resolve

I - R E V O G A R

a partir de 23 de setembro do ano em curso, a Portaria nº 367, de

11 de fevereiro de 1994, que prorrogou a disposição de MÔNICA RAMOS ALVIN, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Florianópolis-Santa Catarina, até 31 de dezembro de 1994.

II - CONCEDER

à referida servidora, um (01) ano de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 23 de setembro do fluente ano, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002525

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48626/94-9, resolve

CONCEDER

à ANNA PAULA FERREIRA MOSCALESKI CAFFARELLI, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002526

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54911/94-7, resolve

CONCEDER

à Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Paranavaí, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002527

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52062/94-0, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECHIA, Juiz de Direito da Comarca de Barracão, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 21 de novembro do ano em curso.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado, a se afastar do País, no período supramencionado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002528

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53105/94-3, resolve

CONCEDER

à Doutora ELIZABETH DE FÁTIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juiz de Direito da Comarca de Pinhão, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 03 e 04 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002529

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54626/94-9, resolve

CONCEDER

à Doutora LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 05 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002530

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002533

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27576/90, resolve

DESIGNAR

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42711/94-7, resolve

DESIGNAR

os Engenheiros Cíveis HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT e ANA TEREZA ARAÚJO BRUEL, Técnicos da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras do Departamento do Patrimônio, e o Senhor FRANCISCO CHAGAS NEGRÃO, 4º Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão destinada a proceder a reavaliação, para fins locatícios, do imóvel situado à Rua Ipiranga nº 42, na cidade de União da Vitória.

CELSO DE LIMA, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto a 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua designação para o Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002531

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002534

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46609/94-6, resolve

DESIGNAR

o Doutor SÉRGIO ARENHART, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para exercer, em substituição, a Direção do Fórum Cível da mesma Comarca, a partir de 16 de novembro do ano em curso, em virtude da licença do Juiz de Direito designado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002532

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002535

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44483/94-2, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 21, 24 e 28 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular para participar de sessão no Tribunal de Alçada.

o Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Largo, para

exercer as funções de Supervisor do Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca, ficando, em consequência, revogada a designação do Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS.

Curitiba, 3 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002536

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, para atender a Comarca de Palotina, no dia 08 de novembro do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002537

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, para atender a 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 16 de novembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002538

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52530/94-0, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Co-

marca de Curitiba, para funcionar na 10ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos de Ação Penal sob nº 048/93, em que é ré Sonia Maria Abdo de Carvalho e vítima Adonias José da Silva, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ROBERTO DE VICENTE.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002539

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, para presidir audiência na 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos autos de Reparação de Danos sob nº 291/93, em que é requerente Voupar Locadora de Veículos Ltda. e requerido Everson Cesar Haesi, no dia 17 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002540

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da 7ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 14 de novembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002541

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaira, para proferir sentenças nos processos abaixo relacionados da Comarca de

Paraíso do Norte, a partir de 08 de novembro do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário:

01. Autos de Ação Penal n° 10/91 (2 volumes)
02. Autos de Ação Penal n° 43/92
03. Autos de Ação Penal n° 11/93 (2 volumes)
04. Autos de Ação Penal n° 50/92
05. Autos de Ação Penal Eleitoral n° 02/93
06. Autos de Ação Penal n° 18/93
07. Autos de Ação Penal n° 15/93
08. Autos de Ação Penal n° 16/92
09. Autos de Ação Penal n° 23/92
10. Autos de Ação Penal n° 30/92
11. Autos de Ação Penal n° 24/93
12. Autos de Ação Penal n° 20/93
13. Autos de Ação Penal n° 04/93
14. Autos de Ação Penal n° 02/93
15. Autos de Ação Penal n° 17/93

PORTARIA Nº 002541

16. Autos de Ação Penal n° 17/94
17. Autos de Ação Penal n° 13/93
18. Autos de Ação Penal n° 15/92
19. Autos de Ação Penal n° 05/94
20. Autos de Ação de Reparação de Danos n° 144/92
21. Autos de Ação Sumaríssima de Danos Emergentes e Lucros Cessantes n° 136/93
22. Autos de Ação de Responsabilidade Civil por Acidente de Veículos n° 145/93
23. Autos de Ação de Reparação de Danos n° 178/93
24. Autos de Ação de Usucapião n° 26/93
25. Autos de Ação de Usucapião n° 87/91 (2 volumes)
26. Autos de Ação Cautelar Exibitória n° 207
27. Autos de Ação de Cobrança n° 59/93 (1°, 6° e 10° volumes)
28. Autos de Embargos de Terceiro n° 208/93
29. Autos de Embargos à Execução n° 28/94
30. Autos de Embargos à Execução n° 87/94

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002542

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo, para, sem prejuízo de suas atribuições proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

01. Autos n° 294/88 - Ordinária de Indenização (4 volumes mais Apensos 760/88 e 761/88)
02. Autos n° 257/90 - Consignação em Pagamento
03. Autos n° 617/90 - Cobrança Processo Sumaríssimo
04. Autos n° 289/91 - Reintegração de Posse
05. Autos n° 771/91 - Declaratória de Nulidade com Ressarcimento por Danos Causados (Apenso 510/91)
06. Autos n° 802/92 - Medida Cautelar de Sustação de Protesto (Apenso 920/92)
07. Autos n° 049/93 - Execução de Título Extrajudicial (Apenso 186/93, estando reunidos os autos de n.ºs. 171 e 172/93)
08. Autos n° 102/93 - Execução de Título Extrajudicial (Apenso 786/93)
09. Autos n° 246/93 - Ação de Busca e Apreensão (Apenso 261/93)

10. Autos n° 317/93 - Medida Cautelar de Sustação de Protesto (Apenso n° 643/93)

11. Autos n° 494/93 - Ordinária de Cobrança
12. Autos n° 747/93 - Execução de Título Extrajudicial (Apenso n° 281/94)

PORTARIA Nº 002542

13. Autos n° 287/94 - Sumaríssima de Rescisão de Contrato

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002543

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavai, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

01. Autos n° 30.596/82 - Anulatória de Ato Jurídico (2 volumes)
02. Autos n° 165/90 - Consignação em Pagamento
03. Autos n° 192/91 - Revisão de Aluguel
04. Autos n° 581/91 - Consignação em Pagamento (Apenso 677/91)
05. Autos n° 049/92 - Execução de Título Extrajudicial (Apenso 144/93)
06. Autos n° 343/92 - Medida Cautelar de Sustação de Protesto (Apenso 440/92)
07. Autos n° 145/93 - Medida Cautelar de Sustação de Protesto (Apenso 196/93)
08. Autos n° 287/93 - Execução de Título Extrajudicial (Apenso 795/93)
09. Autos n° 414/93 - Medida Cautelar de Manutenção de Posse com Pedido Liminar

PORTARIA Nº 002543

10. Autos n° 558/93 - Busca e Apreensão
11. Autos n° 773/93 - Emissão de Posse
12. Autos n° 110/94 - Ordinária

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002544

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar na 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, no dia 27 de outubro do ano em curso, nos autos de Execução sob n° 8907 - Banco de Desenvolvimento do Paraná e Indústrias Cazaca Ltda., autos de Reintegração de Posse sob n° 18.871 - Banestado Leasing e Ryalt do Brasil Transportes Ltda., e autos de Execução de Título sob n° 550/91 (oriundos da 5ª

Vara Cível) - Tintas Renner e Tintas Locatelli.

prejuízo de suas atribuições, atender a Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Paranavaí, a partir de 16 de novembro do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002545

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os feitos urgentes da Vara da Auditoria da Justiça Militar da mesma Comarca, no período de 04 a 13 de novembro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002546

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, para atender os feitos urgentes da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, período da manhã (área de alimentos), no dia 04 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002547

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, para, sem

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002548

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes das Comarcas de Alto Paraná e Paraisópolis do Norte, a partir de 08 de novembro do ano em curso, até assunção dos titulares.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002549

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a 7ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 16 de novembro do ano em curso, durante a licença do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002550

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3ª Vara de Família da mesma Comarca, na parte da manhã (área de alimentos), no período de 27 de outubro a 06 de novembro do ano em curso.

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53792/94-7, resolve

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

DESIGNAR

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002551

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, nos autos sob nº 16.244 de Ação de Indenização por Ato Ilícito, movida por Romeu Otávio Luiz Gonzaga Rauen contra Banestado Administração de Bens e Serviços Ltda., em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46300/94-4, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAR

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para integrar, como Suplente, a 1ª Turma Regional, com competência para julgar os recursos oriundos dos Juizados Especiais de Pequenas Causas da 1ª Região, com sede na Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada a designação do Doutor MILTON ALCEU ETZEL.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53793/94-6, resolve

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

DESIGNAR

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002552

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, nos autos sob nº 13.303 de Ação de Indenização por Expropriação Indireta, movida por Pedro Ivo Guimard Casagrande e sua mulher contra o Município de Curitiba, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51956/94-0, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002555

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAR

o Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos 589/94 de Ação de Indenização c/c Perdas e Danos, em que são requerentes Cristiano Roche e sua mulher e requerida UNIMED - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares de Curitiba Ltda., em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor LUIZ LOPES.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55377/94-4, resolve

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

DESIGNAR

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002553

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor LABIB MALUF, para compor como árbitro o Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

USANDO das atribuições que lhe são conferi-

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002556

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55832/94-7, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002557

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52586/94-5, resolve

A U T O R I Z A R

IONE ROCHA JUSTEN SIMÕES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, e RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 10, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 28 e 29 de novembro do ano em curso, a fim de frequentarem o curso sobre Rotinas de Administração de Pessoal, em Curitiba-Pr.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002558

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51269/94-2, resolve

A U T O R I Z A R

MARIA REGINA DA CUNHA MAIA, Técnico Especializado, nível 02, do

Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 19 de dezembro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002559

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46497/94-2, resolve

A U T O R I Z A R

ELZA SATIKO SHUDO, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, exercendo, atualmente, suas funções junto à Comarca de Maringá, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 26 a 29 de outubro do ano em curso, a fim de participar do Encontro Brasileiro de Direito e Psicanálise, em Curitiba-Pr.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002560

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53846/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no dia 11 de novembro do ano em curso, a fim de proferir palestra perante a Faculdade Estadual de Direito Norte Pioneiro, na 25ª Semana Jurídica, em Jacarezinho-Pr.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002561

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº

52759/94-0, resolve

35) Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR.

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÊ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, a se afastar do exercício de suas funções no período de 26 a 29 de outubro do ano em curso, a fim de participar do Congresso de Direito e Psicanálise, em Curitiba-Pr.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Josely 4. C. Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002562
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53852/94-8, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados abaixo relacionados, a se afastarem do exercício de suas funções, no período compreendido entre 21 e 26 de novembro do ano em curso, a fim de participarem do XXI Curso de Atualização para Magistrados, em Guaratuba-Pr:

- 01) Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE;
- 02) Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS;
- 03) Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR;
- 04) Doutor AUGUSTO LOPES CÔRTEZ;
- 05) Doutor BELCHIOR SOARES DA SILVA;
- 06) Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA;
- 07) Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES;
- 08) Doutora DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO;
- 09) Doutor EDGAR FERNANDO BARBOSA;
- 10) Doutora ELIZABETH DE FÁTIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS;
- 11) Doutor FABIAN SCHWEITZER;
- 12) Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA;
- 13) Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA;
- 14) Doutor IVO FACCENDA;
- 15) Doutor JANES DE FÁTIMA PALAZZO;
- 16) Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA;
- 17) Doutor JOSCELITO GIOVANI CÊ;
- 18) Doutor JOSÉ DEOCLIDES DA SILVA;
- 19) Doutor JOSÉ LUIZ DOSCIATTI;
- 20) Doutora JOSIANE FERREIRA MACHADO LIMA;
- 21) Doutor JURANDYR REIS JUNIOR;
- 22) Doutor LUIS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA;
- 23) Doutor LUIZ CARLOS BOER;
- 24) Doutor LUIZ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA;
- 25) Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN;
- 26) Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO;
- 27) Doutor MÁRIO NINI AZZOLINI;
- 28) Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA;
- 29) Doutor MOACIR ANTONIO DALA COSTA;
- 30) Doutor RENE PEREIRA DA COSTA;
- 31) Doutor ROGÉRIO RIBAS;
- 32) Doutor RUI ANTONIO CRUZ;
- 33) Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO;
- 34) Doutora VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA; e

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Josely 4. C. Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002563

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

R E V O G A R

a partir de 21 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 2502/94; ficando revigorada a Portaria nº 2093/94, referente a convocação do Doutor JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Josely 4. C. Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002564

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 06 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 2371, de 09 de novembro de 1994, que designou a Doutora ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI, então Juiz Substituto da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, no período da tarde, a partir de 26 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Josely 4. C. Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002565

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50745/94-0, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 1679, de 04 de agosto de 1994, que designou o Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 18ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 696/93, de Medida Cautelar de Sequestro,

requerida por Ines Saddock e Silva contra White House Imob. Asses. Inter. Ltda., João Devanir da Silva, Claudete Opalinski, C.A. Ghesti Eng. e Projetos Ltda., Carlos Antonio Ghesti, Sonia Marta Moreira e Luciano Bergstein.

decisão nos autos de Nulidade de Título de Crédito sob nº 447/93 (Apenso 264/93), da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002566

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52767/94-6, resolve

REVOGAR

o item 5, da Portaria nº 1445, de 26 de agosto de 1993, que designou o Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, para proferir sentença nos autos de Anulação de Ato Jurídico Cumulada com Perdas e Danos sob nº 996/87, da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002567

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 07 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 2174, de 14 de outubro de 1994, referente a designação do Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da Comarca de Corbélia, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

01. Autos nº 850/93 - Ordinária
02. Autos nº 382/93 - Busca e Apreensão conv. em Depósito
03. Autos nº 899/92 - Declaratória de Nulidade (Apenso 826/92)
04. Autos nº 274/94 - Medida Cautelar de Afastamento do Varão do Lar
05. Autos nº 017/94 - Ordinária
06. Autos nº 678/93 - Ordinária de Cobrança

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002568

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 04 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 2148, de 11 de outubro de 1994, que designou o Doutor CARLOS HENRIQUE LICZESKI KLEIN, Juiz de Direito da Comarca de Pérola, para proferir

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002569

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49372/94-1, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 250, de 31 de janeiro de 1994, que colocou JOÃO CARLOS DELATRE MORAES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, à disposição da Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002570

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 16 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 2177, de 18 de outubro de 1994, referente a designação do Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 1ª Vara Cível da Comarca de Cianorte:

01. Autos nº 269/90 - Ação Declaratória
02. Autos nº 237/92 - Embargos do Devedor (Apenso 45/91)
03. Autos nº 356/92 - Embargos à Execução
04. Autos nº 208/93 - Embargos à Execução
05. Autos nº 223/93 - Embargos à Execução (Apenso 57/92)
06. Autos nº 298/93 - Embargos do Devedor (Apenso 65/92)
07. Autos nº 299/93 - Embargos do Devedor (Apenso 76/92)
08. Autos nº 361/93 - Embargos à Execução (Apenso 25/93)

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002571

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 04 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 2178, de 18 de outubro de 1994, referente a designação do Doutor LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Comarca de Santa Mariana, pa-

ra, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

01. Autos nº 769/91 - Usucapião Extraordinário
02. Autos nº 449/90 - Pauliana (2 volumes)
03. Autos nº 797/91 - Anulação de Título ao Portador (2 volumes mais Apenso 183/90, 375/90 e 383/91)
04. Autos nº 492/92 - Reparação de Danos (Apenso 724/92)
05. Autos nº 774/93 - Ordinária de Cobrança
06. Autos nº 827/93 - Ordinária
07. Autos nº 331/94 - Indenização
08. Autos nº 740/89 - Anulatória de Negócio Jurídico (Apenso 807/91 - 7 volumes)

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002572
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 04 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 2149, de 11 de outubro de 1994, referente a designação do Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

01. Autos nº 175/91 - Reintegração de Posse (2 volumes)
02. Autos nº 201/92 - Consignação em Pagamento
03. Autos nº 330/92 - Ordinária de Anulação de Ato Jurídico (Apenso 252/92)
04. Autos nº 916/92 - Despejo Para Uso de Ascendente
05. Autos nº 491/93 - Despejo
06. Autos nº 833/93 - Prestação de Contas (2 volumes)
07. Autos nº 085/94 - Declaratória
08. Autos nº 097/94 - Anulatória de Ato Jurídico (Apenso 46/90, 114/90)

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO
 E FINANCEIRO**

RELAÇÃO Nº 028/94

Prot. nº 01.894/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos à Execução Fiscal nº 271/89. INTERESSADOS: RAFAGNIN MARAN & CIA. LTDA., adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 1.894/94), em que é interessada RAFAGNIN MARAN & CIA. LTDA., pelo valor de Cr\$ 6.684.747,61 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 22.04.93, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-20, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 25 de outubro de 1994. Presidente.

Prot. nº 45.676/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da

Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Cobrança nº 14.621/90. INTERESSADOS: DENI LINEU SCHWARTZ, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Maria Marta Renner W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 45.676/94), em que é interessado DENI LINEU SCHWARTZ, pelo valor de Cr\$ 65.318.864,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), conforme cálculo datado de 27/05/92, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 24/26, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 24 de outubro de 1994. Presidente.

Prot. nº 27.494/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos Causados em Acidente de Veículo nº 917/91. INTERESSADOS: GIAMPERO SANCHES, adv. Dr. Carlos Pioli e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, representante legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.494/93), em que é interessado GIAMPERO SANCHES, pelo valor de Cr\$ 378.283,06 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e seis centavos), conforme cálculo datado de 13.XI.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 13 verso, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 28 de outubro de 1994. Presidente.

Prot. nº 20.113/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Execução de Sentença nº 41/92. INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, adva. Dra. Dora Maria das Neves Schuller e a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, adv. Dr. Miguel João Kotzias. DESPACHO: Em face das informações retro, aguarde-se o trânsito em julgado dos recursos em pendência (apelações nºs. 57.404-1 e 57.405-8). Em 28 de outubro de 1994. Presidente.

Prot. nº 44.382/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos de Devedor nº 799/88. INTERESSADOS: EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA, adv. Dr. Normando Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Maria Marta Renner W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 44.382/94), em que é interessada EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA, pelo valor de Cr\$ 288.982,95 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo datado de 22.2.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-12, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 24 de outubro de 1994. Presidente.

Prot. nº 44.385/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos à Execução nº 118/89. INTERESSADOS: RAFAGNIN MARAN & CIA. LTDA., adv. Dr. Normando Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Maria Marta Renner W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 44.385/94), em que é interessada RAFAGNIN MARAN & CIA. LTDA., pelo valor de Cr\$ 1.825.733,04 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e quatro centavos) conforme cálculo datado de 11.12.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-25, até o dia 1º de

julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 24 de outubro de 1994. Presidente.

Prot. nº 44.369/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos de Devedor nº 795/88. INTERESSADOS: RAFAGNIN MARAN & CIA. LTDA., adv. Dr. Normando Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Maria Marta Renner W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 44.369/94), em que é interessado RAFAGNIN MARAN & CIA. LTDA., pelo valor de CR\$ 653.323,63 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e três cruzeiros reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 23.03.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-14, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 24 de outubro de 1994. Presidente.

Prot. nº 44.380/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos de Devedor nº 798/88. INTERESSADOS: TAROBÁ S/A INDÚSTRIA HOTELEIRA, adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Maria Marta Renner W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 44.380/94), em que é interessada TAROBÁ S/A - INDÚSTRIA HOTELEIRA, pelo valor de Cr\$ 6.642.806,72 (seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 16.XI.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-26, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 24 de outubro de 1994. Presidente.

Prot. nº 01.895/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos de Devedor nº 684/88. INTERESSADOS: TAROBÁ S/A - INDÚSTRIA HOTELEIRA, adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marês de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 1.895/94), em que é interessada TAROBÁ S/A - Indústria Hoteleira, pelo valor de Cr\$ 16.868.639,26 (dezesesseis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de 22.04.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-15, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 25 de outubro de 1994. Presidente.

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 1/94.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 27.707/94.

FUNDAMENTO LEGAL: art.27, item IX, letra "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: IARA CRISTINA KOCH, portador da C.T.P.S. nº 10762 série 043, CPF/CIC nº 772.215.919-20, Título de Eleitor nº 55390880698, da 17ª zona; Cédula de Identidade nº 6.869.968-1.

CONTRATADO: CLARICE MARCHALEK, portador da C.T.P.S. nº 36300 série 005,

CPF/CIC nº 522.486.901-34 Título de Eleitor nº 14418011805, da 7ª zona; Cédula de Identidade nº 806259.

CONTRATADO: DIVINA MARIA DA SILVA SOARES, portador da C.T.P.S. nº 69250 série 009, CPF/CIC nº 649.588.509-10 Título de Eleitor nº 14593980906, da 33ª zona; Cédula de Identidade nº 5.699.434-3.

CONTRATADO: LUCIANE BACILA, portador da C.T.P.S. nº 91215 série 041, CPF/CIC nº 707.570.899-68 Título de Eleitor nº 48941830620, da 3ª zona; Cédula de Identidade nº 5.446.516-5.

CONTRATADO: REINALDO ARAÚJO SNIECIKOSKI, portador da C.T.P.S. nº 88286 série 044, CPF/CIC nº 835.693.329-34 Título de Eleitor nº 51308260663, da 4ª zona; Cédula de Identidade nº 5.550.197-1.

CONTRATADO: DORLI CRISTINA DOS REIS, portador da C.T.P.S. nº 50955 série 024, CPF/CIC nº 874.669.889-20 Título de Eleitor nº 45908970647, da 1ª zona; Cédula de Identidade nº 4.593.277-0.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL 12.

LOCALIDADE: na comarca de CURITIBA.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 05/07/94.

SALÁRIO: R\$ 92,33 (Noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Curitiba, 22 de novembro de 1994

WILMAR FARIAS
Diretor do Departamento
Econômico e Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 2/94.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 27.707/94.

FUNDAMENTO LEGAL: art.27, item IX, letra "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: LEANDRO REIF D'ALCANTARA MAIA, portador da C.T.P.S. nº 90118 série 043, CPF/CIC nº 017.916.229-25, Título de Eleitor nº 064676670663, da 1ª zona; Cédula de Identidade nº 6.435.089-7.

CONTRATADO: ADRIANA FRANCA DOMINGUES, portador da C.T.P.S. nº 58039 série 0016, CPF/CIC nº 734.360.709-04 Título de Eleitor nº 46663770604, da 5ª zona; Cédula de Identidade nº 143.069-3.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL 12.

LOCALIDADE: na comarca de CURITIBA.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 06/07/94.

SALÁRIO: R\$ 92,33 (Noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Curitiba, 23 de novembro de 1994

WILMAR FARIAS
Diretor do Departamento
Econômico e Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 3/94.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 27.707/94.

FUNDAMENTO LEGAL: art.27, item IX, letra "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: CÉLIA REGINA CORDEIRO UASKA, portador da C.T.P.S. nº 33109 série 454, CPF/CIC nº 873.494.349-87, Título de Eleitor nº 2142890698 da 1ª zona; Cédula de Identidade nº 1.517.028-0.

CONTRATADO: ODETE DE FÁTIMA PADILHA DE ALMEIDA, portador da C.T.P.S. nº 53761 série 00022, CPF/CIC nº 779.600.419-20 Título de Eleitor nº 49574670612, da 2ª zona; Cédula de Identidade nº 4.605.636-1.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL 12.

LOCALIDADE: na comarca de CURITIBA.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 22/09/94.

SALÁRIO: R\$ 103,41(Cento e três reais e quarenta e um centavos).

Curitiba, 22 de novembro de 1994

VELMAR FARIAS
Diretor do Departamento
Econômico e Financeiro

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 147/94.-

Prot.11.144/85 - DIRETORIA DO CENTRO SOCIAL INFANTIL - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da correspondência de fls.232, do locador, do Parecer nº 219/94 da Assessoria' do Departamento do Patrimônio e do Parecer cuja cópia encontra-se anexada às fls.235 usque destes autos:

I - Reconheço por tempestiva a denúncia de fls.232, subscrita pelo Sr. Jacir Cordeiro Bergmann, alusiva ao contrato de locação mantido com este Tribunal;

II - Com a finalidade de se propor contra-oferta à denúncia supra referida na hipótese de restar demonstrado desequilíbrio da equação financeira do contrato em questão, com fulcro no que dispõe o art.65, inc.II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, designo o Engenheiro Civil Humberto Levis de Bittencourt - Crea 6300-D-Pr, a Engenheira Civil Ana Tereza Araújo Bruel - Crea 18.044-D-Pr., técnicos da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento do Patrimônio, e o Senhor Francisco Chagas Negrão 4º Avaliador Judicial da comarca de Curitiba, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a proceder a reavaliação, para fins locatícios, do imóvel situado à Rua Alberto Faroni nº 111, nesta Capital;

III- Ao Departamento Administrativo para proceder a lavratura do ato de designação referido no item anterior;

IV - Cientifique-se o Locador e publique-se. Em 22.11.94.

RELAÇÃO Nº 148/94.-

Prot.08.077/83 - JOÃO CEZAR BELONI - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da correspondência de fls.254 do locador, do Parecer nº 217/94 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e do Parecer cuja cópia encontra-se anexada às fls.258 usque 268 destes autos:

I - Reconheço por tempestiva a denúncia de fls.254, subscrita pelo Sr. João Cezar Belloni, alusiva ao contrato de locação mantido com este Tribunal;

II - Com a finalidade de se propor contra-oferta à denúncia supra referida na hipótese de restar demonstrado desequilíbrio da equação financeira do contrato em questão, com fulcro no que dispõe o art.65, inc.II, letra "d", da Lei nº 8666/93, designo o Engenheiro Civil Humberto Levis de Bittencourt crea 6300 -D-Pr., a engenheira Civil Ana Tereza Araújo Bruel - Crea..... 18.044-D-Pr., técnicos da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento do Patrimônio, e o Senhor Francisco Chagas Negrão-4º Avaliador Judicial da comarca de Curitiba, para, sob a Presidência do primeiro, compo rem Comissão destinada a proceder a reavaliação, para fins locatícios, do imóvel situado à Rua Heitor S.de França 111, nesta Capital;

III- Ao Departamento Administrativo para proceder a lavratura do ato de designação referido no item anterior;

IV - Cientifique-se o Locador e publique-se. Em 22.11.94.

ORDEM DE SERVIÇO N. 2212/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLC
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 FORMOSA DO OESTE	030	1994	01/12/94	045973/94
ADEMAR GRANATO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SIQUEIRA CAMPOS	030	1994	01/12/94	045973/94
TEREZA CRISTINA PRIX PIO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 SAO JOSE DOS PINHAIS	030	1994	27/09/94	045973/94
JANDIRA CAMAROTO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 ALTONIA	030	1994	08/12/94	045973/94
EDSON JOSE TOFOLO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 FRANCISCO BELTRAO	30	1994	02/01/95	045973/9
SILADELFO RODRIGUES DA SILVA	030	1993	17/10/94	045973/94

AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6
MARINGA - 1a. VARA CRIMINAL

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLC
JOAO FERNANDES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PIRAQUARA	030	1994	02/01/95	045973/94
ABIEL JOSE MARTINS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CURIUVA	030	1994	02/01/95	045973/94
SILVIA DE JESUS MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CURIUVA	030	1994	02/01/95	045973/94
ANDRE INACIO RESZKA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 GUARANIACU	030	1994	05/12/94	045973/94
RUBENS PEDRO MENDES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PATO BRANCO	030	1994	02/01/95	045973/94

Curitiba, 07 de OUTUBRO de 1994

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 2213/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLC
MARLI TEREZINHA ANTUNES AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 PEROLA	030	1994	03/10/94	035314/94
MARIA JOSE GONCALVES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CIANORTE	030	1993	04/10/94	039351/94

Curitiba, 07 de OUTUBRO de 1994

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 2429/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLE
GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS ASSESSOR JURIDICO Classe II DES NUNES NASCIMENTO	30	1994	01/11/94	051056/94
EVANDRO PORTUGAL OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30	1993	23/12/94	051255/94
DENISE MALACHINI FERREIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1994	22/12/94	051333/94
CARLOS DIRCEU DE MASSOLIN PACHECO ESCRIVAO VARA DE FAMILIA Nivel 7 CTBA - 2a. VR DE FAMILIA	30	1994	01/09/94	036933/94
DILVA DE FATIMA BOLLIS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DES ACCACIO CAMBI	30	1993	10/10/94	046838/94

Curitiba, 14 de NOVEMBRO de 1994

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 2443/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLC
NEIDE MARIA PAVELEC COSTA ASSESSOR JURIDICO Classe II DES PLINIO CACHUBA	30	1995	15/01/95	055259/94
WALTER DE ALBUQUERQUE CANUTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 7a. VARA CIVEL	30	1995	02/01/95	054361/94
WALDEVAIR ALBINI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DA - DIV DA MAGISTRATURA	30	1995	02/01/95	054698/94
LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE	30	1992	26/12/94	054564/94

ARQUITETO Nivel 1 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO									
ANTONIO SIMDES DE FRANCA AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 6 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	30	1995	02/01/95	054940/94					
ANA MARIA GUIMARAES GUIDES ASSESSOR JURIDICO Classe II DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1995	16/01/95	054964/94					
ROMARIO GOMES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 19a. VARA CIVEL	30	1995	10/01/95	054342/94					
NELSON ALVES DE MORAES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1a. VR FAZENDA PUBLICA	30	1994	01/01/95	055325/94					
HELENA DE JESUS FERREIRA NUNES ASSESSOR JURIDICO Classe II GABINETE DO VICE PRESIDENTE	30	1994	02/01/95	054936/94					
RENATO ALVES DA LUZ OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DA DAP SECAO DE EXPEDIENTES	30	1995	02/01/95	054319/94					
DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS ASSESSOR JURIDICO Classe II DEPARTAMENTO JUDICIARIO	30	1994	02/01/95	054214/94					
SUELI RIBEIRO RAPINI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1994	02/01/95	054575/94					
JOANA MESXHO ANTONIO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1994	02/01/95	054708/94					
DENISE MARIA DO ROCIO COLLERE MONTANARI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DES ABRAHAO MIGUEL	30	1995	15/01/95	054757/94					
ANA MARIA STABEN MILLEO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	30	1994	02/01/95	054599/94					
ROSANA MILEKE DOBREZANSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1993	09/01/95	054305/94					
DANIEL PEREIRA DE LIMA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 2a. VR TRIBUNAL DO JURI	30	1992	15/12/94	054179/94					
AMALTON LUIZ SOARES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 VARAS DA CAPITAL	30	1995	02/01/95	055315/94					
MARISTELA JORDAO MENZEL OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CTBA - 4a. VR DE FAMILIA	30	1993	02/01/95	054694/94					
ADRIANA GHELFI SEMANN OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CENTRO DE ASSIST MEDICO-SOCIAL	30	1995	02/01/95	054520/94					
JORGE LUIZ EHLKE AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DA DPG SEC REPR DOC MICROFILM	30	1995	16/01/95	054933/94					
ARLETE MARIA CAMPESTRINI KUBOTA ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 CTBA - 4a. VR DE FAMILIA	30	1994	02/01/95	054151/94					
INES RIBEIRO SIKORSKI ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 CTBA - 2a. VR DE FAMILIA	30	1994	02/01/95	054152/94					
MARCOS AURELIO VERONESI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1a. VR DELITOS TRANSITO	30	1994	15/01/95	054300/94					
CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1995	02/01/95	054767/94					
NUBIA CABRAL DE LIMA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CENTRAL DE INQUERITOS	30	1995	16/01/95	055303/94					
TANIA APARECIDA FURTADO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 TRIBUNAL DE JUSTICA	30	1994	02/01/95	054333/94					
VERA LUCIA MONTEIRO FERREIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	02/01/95	053085/94					
GERSON KRIECK AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	30	1994	02/01/95	055108/94					
EDUARDO PAULO RIBAS BOLDUAN AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	30	1994	02/01/95	054229/94					

Curitiba, 18 de NOVEMBRO de 1994

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
A REALIZAR-SE EM 01 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES
SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO
ALIDO DEPINE

ORDEN PROCESSO
004 0034878-3

ANA RITA ULRICH
ANOAR VALE FERRO
ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
CARLOS ALBERTO WEIGERT DE SA
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
CARLOS ROBERTO CLARO
CARMEN FRANCISCA WOIPOWICZ DA SILVEIRA
CLAUDINEU DE MELO
DANTON NOVAIS FILHO
DOMINGOS CAPORRINO NETO
GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
IVO HARRY CELLI JUNIOR
JOAO CASILLO

006 0015649-0/01
003 0033402-5
004 0034878-3
002 0031949-5
003 0033402-5
005 0023322-9/01
003 0033402-5
005 0023322-9/01
003 0033402-5
002 0031949-5
004 0034878-3
004 0034878-3
003 0033402-5
005 0023322-9/01
001 0031224-3
005 0023322-9/01
004 0034878-3
003 0033402-5
005 0023322-9/01
007 0021229-5
001 0031224-3
004 0034878-3
003 0033402-5
006 0015649-0/01
003 0033402-5
003 0033402-5
006 0015649-0/01
006 0015649-0/01
004 0034878-3
007 0021229-5
005 0023322-9/01
007 0021229-5
005 0023322-9/01

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
001.PROCESSO : 0031224-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 11A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000171/92 EXECUCAO
PROC. (fls) : 64
IMPETRANTE : LIMIRO PINTO DA FONSECA
ADV : JOSE CESAR VALEIXO NETO
MARCIA REGINA NUNES DE SOUZA VALEIXO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 11A VARA CIVEL
INTERESSADO : MARIA SANTINA MOREIRA NOGUEIRA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REL JUIZ CONV : JUIZ JOSE VIDAL COELHO

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
002.PROCESSO : 0031949-5
COMARCA : JAGUARIAIVA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000104/93 FALENCIA
PROC. (fls) : 05
IMPETRANTE : CILU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADV : CARLOS ALBERTO WEIGERT DE SA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAIVA
LITIS PASSIVO : VILLA TRANSPORTES FLORESTAIS LTDA
ADV : DOMINGOS CAPORRINO NETO
RELATOR : DES. SILVA WOLFF
REL JUIZ CONV : JUIZ MENDONCA DE ANUNCIACAO

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
003.PROCESSO : 0033402-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG. : AGRADO DE INSTRUMENTO
PROC. (fls) : 14,15,17,221
IMPETRANTE : BANCO DO BRASIL SA
ADV : MIGUEL FERNANDO RIGONI
ANOAR VALE FERRO
DANTON NOVAIS FILHO
CARMEN FRANCISCA WOIPOWICZ DA SILVEIRA
LINCOLN FAGUNDES
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
LITIS PASSIVO : LAPSEN SA
ADV : JOAO CASILLO
CARLOS ROBERTO CLARO
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM
OSVALDIR NODARI
LITIS PASSIVO : ADER BARUSSO SINDICO DA MASSA FALIDA
RELATOR : DES. LUIZ FERROTTI

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
004.PROCESSO : 0034878-3
COMARCA : CASCAVEL
VARA : 1A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : AGRADO DE INSTRUMENTO
PROC. (fls) : 13,14,125
IMPETRANTE : SINTIMOC SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA
ADV : MAD E DO MOBILIARIO DE CASCAVEL E REGIAO
LAZARO BRUNING
GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL 1A VARA CIVEL
LITIS PASSIVO : SINDICATO DOS OFICIAIS E TRAB NAS IND DE SERR E
DE MOV DE MAD MOV DE JUN VIM ESC VAS E PINC CORT
E ESTOF DO ESTADO DO PARANA
ADV : MARIA AUXILIADORA F LINS
ROBERTO BARRANCO
ALIDO DEPINE
IVO HARRY CELLI JUNIOR
ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RELATOR : DES. TADEU COSTA

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL
005.PROCESSO : 0023322-9/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG. : 0000233-2/29 MANDADO DE SEGURANCA
PROC. (fls) : 13,227,249
REQUERENTE : DOWELANCO INDUSTRIAL LTDA
ADV : CLAUDINEU DE MELO
LUIZ CARLOS BACHEGA ORTOLAN
WALTER RICCA JUNIOR
ROSANA GOMES MENDES
JOSE MILTON DE AQUINO MIRANDA
JOAO CASILLO
REQUERIDO : DIRETOR DO DEP DE FISCALIZACAO DA SECRETARIA DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO ESTADO DO
PARANA
INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
ADV : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

COMARCA : CURITIBA
 VARA : CENTRAL DE INQUERITOS
 IMPETRANTE : MARIA DENISE MARTINS (ADVOGADO)
 IMPETRANTE : CELSO M DE OLIVEIRA
 PACIENTE : MARIO JULIANO KAZUO TAMIYA
 ORGAO JULGADOR : 2ª CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL
 DESPACHO :
 I - NEGÓ A LIMINAR, A VISTA DAS INFORMACOES, EIS QUE HA DENUNCIA E PROCESSO ANDANDO. II - A PGJ. DATA SUPRA. (a.)
 DES. LUIZ VIEL, RELATOR.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSONº 27/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventários nº 94.1510-0 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Santa Lúcia da Comarca de entrância inicial de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. (21.11.1994).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
 BEL. HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSONº 28/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventários nº 94.1616-6 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de CONGONHINHAS.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá

apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. (21.11.1994).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
 BEL. HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSONº 29/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventários nº 94.1557-7 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de GUARANIACU.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. (21.11.1994).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
 BEL. HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSONº 30/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventários nº 94.1556-9 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Novo Randi da Comarca de entrância intermediária de TOLEDO.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições

de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. (21.11.1994).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO N.º 31/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provedimento de Cargo - Serventuários n.º 94.1568-2 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de FAXINAL.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. (21.11.1994).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 20/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de

Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provedimento de Cargo - Serventuários n.º 94.1535-6, e de conformidade com o Artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei n.º 8.280/86, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo para o recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de ALTÔNIA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJUDICIAL) ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. (21.11.1994).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 21/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provedimento de Cargo - Serventuários n.º 94.1582-8, e de conformidade com o Artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei n.º 8.280/86, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo para o recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão Distrital de Graciosa da Comarca de entrância intermediária de PARANAVÁI.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJUDICIAL) ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. (21.11.1994).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

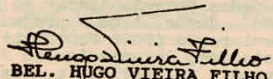
EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 22/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provedimento de Cargo - Serventuários n.º 94.1583-6, e de conformidade com o Artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei n.º 8.280/86, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo para o recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de ANTONINA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJUDICIAL) ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo

do interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. (21.11.1994).
 Eu, Bel. Hugo Vieira Filho, (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.
 Eu, Bel. José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conf. Bel. Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.


 BEL. HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 61/94

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

SOLICITAÇÃO Nº 94.1513-5, DA COMARCA DE CURITIBA.--Solicitante:--Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.--Assunto:--Disposição da Senhora Rosicler Juçara do Nascimento Beyersdorff Lucchiari, Escrivã Distrital de Mirante do Piquiri, Comarca de Alto Piquiri.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1644-1, DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA.--Solicitante Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória.--Assunto:--Designação da Senhora Mariangela Moreira Clivatti, Oficial do Registro Civil e Anexos, para responder pelo Cartório Distrital de Jangada do Sul, da Comarca de União da Vitória.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 31/94, DE 11/09/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 302/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16546/94, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de EDMA COQUEMALA, matrícula n. 5120, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para efeito de aposentadoria voluntária, o tempo de 1 (um) ano e 261 (duzentos e sessenta e um) dias, resultante da conversão do período de efetivo exercício do magistério, de acordo com os critérios de proporcionalidade, na forma do Decreto n. 4007/94.

Curitiba, 21 de novembro de 1994.



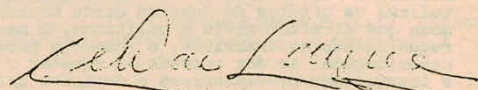
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente
 PORTARIA N. 303/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19766/94, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de SAMARA AYRES DOMIT, matrícula n. 5514, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, o tempo de 1 (um) ano e 198 (cento e noventa e oito) dias, para todos os efeitos legais, por serviços prestados ao Tribunal de Justiça e à Procuradoria Geral de Justiça, nos períodos compreendidos entre 11 de agosto de 1992 e igual data de 1993 e entre 1 de março de 1994 e 13 de setembro de 1994, respectivamente, com fulcro no artigo 35, parágrafo 2º, da Constituição Estadual, e, o tempo de 5 (cinco) anos e 168 (cento e sessenta e oito) dias, para o efeito de aposentadoria, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos de 1 de abril de 1986 a 20 de janeiro de 1987, de 2 de maio de 1987 a 10 de outubro de 1991 e de 1 de novembro de 1991 a 15 de janeiro de 1992, ex vi do artigo 35, parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 22 de novembro de 1994.



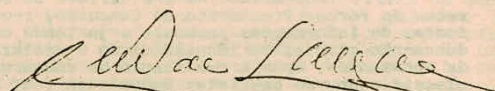
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente
 P U R T A R I A N. 304/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20377/94, resolve:

DESIGNAR

JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER, matrícula n. 5420, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir FERNANDO CESAR ZENI, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente

SECRETARIA

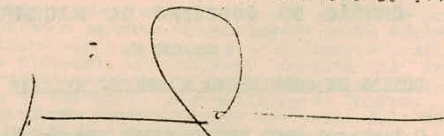
ORDEM DE SERVIÇO N. 343/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20511/94, resolve:

CONCEDER

a ADILSON CARDOSO PINTO, matrícula n. 5240, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas pela Ordem de Serviço n. 92/94, a partir de 2 de janeiro de 1995.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

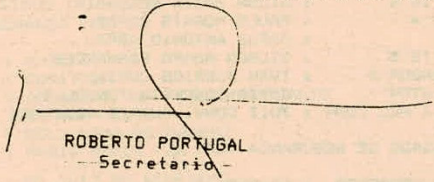
ORDEM DE SERVIÇO N. 344/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20418/94, resolve:

C O N C E D E R

a JAMES MANDEL PORTUGAL DE MACEDO, matrícula n. 5131, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 7, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

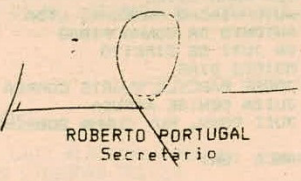
ORDEM DE SERVIÇO N. 345/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20377/94, resolve:

C O N C E D E R

a FERNANDO CESAR ZENI, matrícula n. 5471, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 03 de janeiro de 1995.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

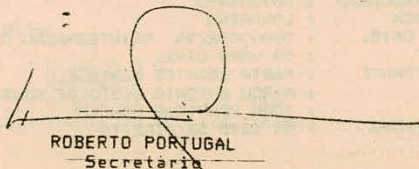
ORDEM DE SERVIÇO N. 346/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20426/94, resolve:

C O N C E D E R

a MARIA DE LURDES KRUK, matrícula n. 5513, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas pela Ordem de Serviço n. 173/94, a partir de 02 de janeiro de 1995.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1764

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVIL
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 73575-5 DE MARINGÁ 1a. VARA. Impetrantes: Município de Maringá e outro. Adv.: Alberto Abraão Vagner da Rocha. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: C.R. Almeida Engenharia e Construções. DESPACHO:

1. Município de Maringá e Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação, ambas com sede na Comarca de Maringá impetram mandado de segurança contra ato dito ilegal e abusivo do Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá.

Informam que em medida cautelar inominada promovida pela litisconsorte C.R. Almeida Engenharia e Construções, postulando o bloqueio de importâncias que são objeto de financiamento contraído pelo Município de Maringá, junto à Caixa Econômica Federal relativo às obras do PROBASE, executadas parcialmente por ela.

A obra executada é objeto da ação popular nº 98/84, em decorrência de supostas irregularidades.

Na ação cautelar a autoridade impetrada acolheu o pedido e determinou ao Agente Financeiro que mantenha indisponíveis ditos valores, até que sejam liquidados os valores devidos em relação a execução das obras, notificando-se a gerência local da Caixa Econômica Federal.

Face mandado de notificação, a Caixa Econômica Federal comunicou o bloqueio dos saldos depositados em conta corrente da SAOP, abrangendo PROBASE I e PROBASE II.

A sentença é ineficaz uma vez que deixou de atender o disposto no art. 475 do Código de Processo Civil ou seja não poderia a autoridade impetrada determinar o cumprimento da sentença antes do trânsito em julgado, cabendo-lhe apenas submetê-la a apreciação do Tribunal.

Houve violação do disposto no art. 475 da Lei Processual vigente.

Requer liminar para que seja suspenso os efeitos da notificação endereçada ao Agente Financeiro e advogado processo, após o decurso do prazo do recurso voluntário.

Não sendo concedida a liminar a medida tornar-se-á ineficaz uma vez que os numerários bloqueados, são imprescindíveis à realização da obra.

2. Efetivamente observando-se a sentença proferida e constante de fis. 15-17/TA., a digna autoridade impetrada, por manifesto equívoco, não recorreu de ofício de tal decisão a este Tribunal, o que era de rigor nos termos do art. 475, inciso II do Código de Processo Civil, emergindo daí o fumus boni juris.

De outra partida, permanecendo os valores bloqueados, não dispõe as impetrantes dos numerários imprescindíveis à realização da obra, bloqueados indevidamente, evidenciando-se o periculum in mora, caso a medida seja concedida a final.

Presentes, em cognição sumária os pressupostos legais do art. 7º, II da Lei 1.533/51, concedo a liminar para suspender os efeitos da notificação endereçada

tenção, a ser cumprido inicialmente em regime aberto, por sentença datada de 05/09/94, sendo que o réu poderá interpor dentro de cinco dias, a contar do término da questão, o recurso cabível, sob pena de se ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Maria Aparecida Alves de Souza, o digitei e subscrevi.

Prot. 5873

Denise Hammerschmidt
Denise Hammerschmidt
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY.
EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO PENAL Nº 44/94
Cartório da U. V. Criminal
A Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao denunciado JAIRO MENEASFI, vulgo "Tatu", brasileiro, estado civil e profissão ignorados, com 25 anos de idade, nascido aos 16.01.1969, natural de Medianeira-PR., filho de Arnaldo Meneasfi e Leinilda Teomila Meneasfi., Pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, dia 20 de dezembro de 1994, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções artigo 288, e seu parágrafo único, do CP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Maria Aparecida Alves de Souza, o subscrevi e certifico inexistir, nos autos, outro(s) endereço(s) do(s) acusado(s).

Prot. 5872

Denise Hammerschmidt
Denise Hammerschmidt
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY.
EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO PENAL Nº 42/94
Cartório da U. V. Criminal
A Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível intimar pessoalmente a denunciada SONIA BENEDITA DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, com 41 anos de idade, nascido aos 10.08.1953, natural de Teodoro Sampaio-SP, filho de Osvaldo Antonio dos Santos e Marina Toledo dos Santos, residente a época dos fatos nesta Comarca. Pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, dia 09 de dezembro de 1994, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções artigo 399, do CP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos onze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Maria Aparecida Alves de Souza, o subscrevi e certifico inexistir, nos autos, outro(s) endereço(s) do(s) acusado(s).

Prot. 5899

Denise Hammerschmidt
Denise Hammerschmidt
JUÍZA DE DIREITO

PEABIRU

Juiz de Direito da Comarca de Peabiru

"CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS"

Alberto Augusto Espinola Helander
ESCRIVÃO

EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a leilão o imóvel de propriedade do devedor SALVINO LAURIANO, na seguinte forma:

LEILÃO: Dia 15/12/1994, às 09:30 horas, por preço não inferior ao de avaliação.
LOCAL: Vara Cível de Peabiru, sito na Av. Dr. Didio Boscardin Sallo 487, Edifício do Fórum, pelo porteiro de auditórios.
PROCESSO: Autos nº 34/94 de Execução fiscal, movida pela Fazenda Pública do Município de Peabiru, contra o devedor Salvino Lauriano.
EM: Data de terras nº 2.804, da quadra nº 140, situada no quadro urbano da cidade de Peabiru, com a área de 540,00 metros quadrados, ou sejam 15 x 36 metros, dentro das seguintes divisões e confrontações: Frente para a rua União da Vitória, confrontando ao lado direito, com a data nº 2.805, ao lado esquerdo, com a data nº 2.803 e, aos fundos com a data nº 2.826, todas da mesma quadra, não contendo benfeitorias, matriculada sob nº B.481 do CRI. de Peabiru.
DEPÓSITO: Em mãos do depositário público Sr. Mauro Rodrigues de Silveira.
AVALIAÇÃO: R\$. 500,00 (quinhentos reais).

VALOR DA Dívida: R\$. 222,91 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), atualizada ate o dia 17-11-1994.

ÔNUS: Não consta, dos autos.
INSCRIÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor SALVINO LAURIANO e sua mulher, se casado for, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal.
Peabiru, 22 de novembro de 1.994. Eu Ornelia T. Sakuma, empregada juramentada o subscrevo.
R\$ 52,00 P.: 5888
BIANOR BOTTEGA
Juiz Substituto

PINHÃO
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PINHÃO - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ADELIO GONCALVES

O Dr(a) ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA C. DE PASSOS juiz de Direito da Vara Criminal de Pinhão Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ADELIO GONCALVES, brasileiro, casado, tratorista, natural de Guarapuava - Pr., nascido aos 30/09/59, filho de João Euclides Gonçalves e de Elvira Penteado Gonçalves, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20 de dezembro/94, às 10:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 213, "caput", c.c. o art. 224, letra "a", todos do Código Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.072/90 (L.C.H.). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro (10) de 1.994. Eu, Escrivão, o subscrevi.

DENÚNCIA:
juiz de Direito
"No dia 30 de junho de 1994, às 12:30 horas aproximadamente, na localidade de Guarapuavinha, sita neste Município e Comarca, o ora denunciado, ADELIO GONCALVES, aproveitando-se do fato de estar sozinho com a menor BEVERLY DO BELEM DOS SANTOS, de apenas 13 anos de idade, (nascida em 29/04/81), conforme certidão de fls. 06, no interior da residência desta, mediante violência real (e presumida), empunhando um punhal (não apreendido), fazendo ameaças de morte e utilizando-se de sua força física, constrangeu-a a com ele manter conjunção carnal fato que restou consumado, conforme Laudo Pericial de fls. 08."
Prot. 5856

COMARCA DE PINHÃO
EDITAL PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO.

PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
A DOUTORA ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA-CALMON DE PASSOS, MM. JUÍZA DE DIREITO DETRATOR DO FORUM DA COMARCA DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os Autos de Concurso para provimento do CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE ENTRANCIA INICIAL DE PINHÃO, sob nº 104/94, estando inscritos os seguintes candidatos:

- LUIZ CARLOS ARRUDA
ROBERTO LUCIO CIA RODRIGUES VILAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
OSVALDO SAIGO
MARCOS MUZIKI
LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
AUTOS Nº 105-94,
AUTOS Nº 108-94,
AUTOS Nº 117-94,
AUTOS Nº 120-94,
AUTOS Nº 121-94,
AUTOS Nº 124-94,
OUTROSSIM, tiveram seus pedidos de inscrição INDEFERIDOS LIMINARMENTE, nos termos do que dispõe o art. 7º, parágrafo 2º, do Regulamento de Concurso, os seguintes candidatos:
ROSANA ROTTA
ELIO VALANSUELO
MARCOS PASCOLAT
VALDECIR MARTINS MAFRA
CLAUDIOIRO DA SILVA OLIVEIRA
OLDAIR KROL
AUTOS Nº 107-94,
AUTOS Nº 118-94,
AUTOS Nº 122-94,
AUTOS Nº 123-94,
AUTOS Nº 126-94,
AUTOS Nº 127-94,
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e nin-

quem possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume deste Juízo, PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, conforme despacho de fls., 07, a seguir transcrito: "I- A teor do que dispõe o art., 82, do Regulamento de Concurso, expeça-se edital, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos, expeça-se edital, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos, para fins de impugnação, no prazo de 10 (dez) dias. II- Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum. III- No mesmo edital, relacionem-se os nomes dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição indeferidos liminarmente, nos termos do art. 79, parágrafo 2º do aludido Regulamento. IV- Intime-se, cumpradas as diligências necessárias. Pinhão, 24 de outubro de 1994. (a) ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS - Juíza de Direito Diretora do Fórum. Pinhão, 24 de outubro de 1994. Eu, (SAMUEL RUBENS NOGUEIRA), Aux., Juraamentado, que o digitei.

Prot. 5855

Elizabeth de Fatima Nogueira Calmon de Passos
 ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS
 Juíza de Direito
 Diretora do Fórum

PIRAQUARA

EDITAL DE CITAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PINHAIS LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS,

O DOUTOR JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R , a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PINHAIS LTDA que por parte do I.N.S.S. foi proposta a ação de EXECUTIVO FISCAL sob No.017/92, no qual a autora alega que é credora da requerida através das Dividas Ativas inscritas no.31.393.828-8, no valor de Cr\$ 580.627,90 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e noventa centavos). Requerendo nos termos do art. 8 da Lei 6830/80 a citação do requerido para que no prazo de cinco dias pagar a dívida acrescida de juros de mora e correção monetária, ou nomear bens a penhora, e a condenação final do réu no valor da dívida devidamente corrigida, custas processuais e honorários advocatícios à razão de 20% do valor da causa. DESPACHO DE FLS.04 Dite-se na forma do pedido inicial, Arbitro os honorários advocatícios em 10%, sobre o valor corrigido, desde que pago o débito antes da penhora ou arresto. Em,26.08.94. JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO. JUIZ DE DIREITO." E pelo presente edital fica a requerida EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PINHAIS LTDA., devidamente citada na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 05 dias pague o débito supra mencionado e demais cominações legais, ou nomeie bens a penhora sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Jose Laurindo de Souza Netto*, Escrivão o fiz datilografar e subscrevi.

R\$ 68,00 P. 5900

Jose Laurindo de Souza Netto
 JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO
 JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS EDSON LUIZ DE OLIVEIRA VICENTE,
 com prazo de Quinze (15) dias.

O Dr. MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de PIRAQUARA - PARANÁ. Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente EDSON LUIZ DE OLIVEIRA VICENTE, filho de Deoclésio E. melindo Vicente e de Maria Nazareth de Oliveira Vicente, brasileiro, casado, agente de 'reclusão do M.J.E., natural de Tubarão-SC., anteriormente residente à Rua: Comendador Macedo nº 82, atualmente em lugar incerto. pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 06 de Fevereiro/1995, às 10:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 351 § 4º c/c 29, todos do Código Penal, nos autos de Ação Penal nº 153/90.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de PIRAQUARA - PR aos 07 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1.994 Eu, *Marcia Regina Hernandez de Lima* Raquel Wählenhoff Func. Juraamentada Escrivão, o subscrevi. G.P. 6006

Marcia Regina Hernandez de Lima
 Juiz de Direito
 MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS IVO DE JESUS CORREIA LOPES,
 com prazo de quinze (15) dias.

O Dr. MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de PIRAQUARA - PARANÁ Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a IVO DE JESUS CORREIA LOPES, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, natural de Cruz Machado-Pr., nascido em 03/04/69, com 25 anos de idade, filho de Alvino Correia Lopes e Carmelina Martins dos Santos, anteriormente residente à Rua: Presidente Faria nº 46 Bairro São Dimas-Co-lombo-Pr., atualmente em lugar incerto. pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 08 de Fevereiro/1995, às 10:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 "caput" c/c art. 29 e art. 14, II, todos do Código Penal, nos autos de Ação Penal nº 055/91.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de PIRAQUARA PR aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 1.994 Eu, *Marcia Regina Hernandez de Lima* Raquel Wählenhoff Func. Juraamentada Escrivão, o subscrevi. G.P. 6008

Marcia Regina Hernandez de Lima
 Juiz de Direito
 MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRAQUARA - PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES NOS AUTOS DE CONCORDATA PREVENTIVA SOB Nº 508/93 EM QUE É REQUERENTE BRITANITE S/A - IND. QUIMICAS, COM PRAZO DE CINCO DIAS.

F A Ç O ciência aos credores na forma do art. 205 da Lei de Falências, encontra-se em Cartório pedido de Desistência da ação de Concordata Preventiva sob nº 508/93 em que' é requerente BRITANITE S/A IND. QUIMICAS, tendo sido facultado aos ' credores o prazo de cinco dias para impugnarem querendo. E para que' chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será afixado na ' forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Es tado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecen tos e noventa e quatro. Eu, *Jose Laurindo de Souza Netto* (Juiz Antonio Si- queira), Escrivão Designado o fiz datilografar e subscrevi.

2 x 25 e 28/11 - T. 71.841

Jose Laurindo de Souza Netto
 JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
 Juiz de Direito

DIÁRIO DA JUSTIÇA - REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA
 A matéria acima, que foi divulgada no Diário da Justiça: Número: 4284 Data: 25/11/94
 Página: 184 esta sendo republicada por: () Nome da Comarca Incorreto () Diagramação Inco rreta () Divulgação Incompleta (X) Outros: Esta matéria chama afa sendo divulgada neste D.J. do dia 28/11/94
 Obs: Por não ter sido publicado no D.J do dia 25/11/94 por falhas técnicas

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PARANÁ
 EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REU(S) CARLOS ROBERTO BORGES, com prazo de (15) dias.